



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Departamento de Direito (DIR/FCSA)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

No dia três de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, em sessão virtual realizada pelo *Google Meet*, sob presidência do Professor Gustavo Pereira Leite Ribeiro, reuniram-se os membros do Conselho do Departamento de Direito da Universidade Federal de Lavras para a reunião ordinária. **Presentes:** Gustavo Pereira Leite Ribeiro, Stefania Becattini Vaccaro, Fellipe Guerra David Reis, Bruno Henrique Gonçalves, Fernanda Gomes e Souza Borges, Leonardo Gomes Penteado Rosa, Pedro Ivo Ribeiro Diniz e Bruna Hestefania Bueno Nunes. **Ausentes com justificativa:** Daniel Teixeira Silva e Paulo Henrique do Nascimento. **Pauta: 1)** Apreciação do pedido de continuidade da cessão da professora Juraciara Vieira Cardoso, apresentado pelo IFMG. **Ordem do dia: Item 1)** Iniciada as discussões, os professores Fellipe e Pedro Ivo se manifestaram em desfavor da continuidade da cessão. Colocado em votação, o pedido de continuidade da cessão foi rejeitado por unanimidade. Além disso, foi aprovada a seguinte manifestação: (i) Em 28/09/2023, o Departamento de Direito recebeu da Reitoria, para análise e manifestação, o Ofício Nº 275/2023/RE-GAB/Reitoria/IFMG, solicitando a continuidade da cessão da professora Juraciara Vieira Cardoso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) até o mês de julho de 2024. (ii) A UFLA informou o IFMG a respeito do encerramento da cessão da professora Juraciara Vieira Cardoso em 14/08/2023, solicitando que a servidora se apresentasse em 22/12/2023. Note-se que o encerramento da cessão não foi abrupto. Foi previsto um prazo razoável para que o IFMG tomasse as providências para lidar com os eventuais impactos do encerramento da cessão. Parece-nos excessivo um prazo superior a 4 meses para realização de treinamento de servidor que irá substituir a professora cedida. (iii) O encerramento da cessão também não pode ser considerado inesperado. Desde 2022, foram realizadas várias tentativas para o encerramento consensual da cessão, que restaram frustradas. Com isso, a UFLA se valeu de prerrogativa estabelecida em lei. Dispõe o art. 8º, do Decreto 10.835/2021, que a cessão “poderá ser encerrada, a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido”. Em seu parágrafo único, estabelece que “o retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário”. (iv) É importante destacar que a professora Juraciara Vieira Cardoso não atua nas atividades fins do IFMG. Atualmente, ela presta auxílio ao Procurador Federal Chefe do IFMG. Na UFLA, a professora atua no ensino, na pesquisa e na extensão – atividades fins, e na gestão. (v) Convém lembrar que a professora Juraciara Vieira Cardoso está cedida ao IFMG desde 30/08/2018, portanto, há mais de 5 anos. Durante todo esse período, os ônus da ausência da professora foram suportados exclusivamente pelo Departamento de Direito. As dificuldades e os inconvenientes experimentados foram indicados no Ofício nº 42/2023/DIR/FCSA – UFLA. Mesmo solidários com a situação relatada pelo IFMG, a continuidade da cessão da professora Juraciara Vieira Cardoso representa a continuidade de gravíssimo prejuízo ao Departamento de Direito, cujos docentes se encontram sobrecarregados com encargos tanto didáticos quanto administrativos. Destaque, ainda, a situação precária do corpo docente, com 6 vagas docentes em

aberto e 3 docentes afastados. (vi) Por todo o exposto, o Conselho do Departamento de Direito, em deliberação unânime realizada no dia 03/10/2023, ratifica a sua posição anterior, exarada nos autos do Processo nº 23090.018975/2023-22, para solicitar o encerramento, a partir de 22/12/2023, da cessão da professora Juraciara Vieira Cardoso ao IFMG. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião encerrou-se às quatorze horas e quarenta e seis minutos. Eu, Stefania Becattini Vaccaro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PEREIRA LEITE RIBEIRO, Chefe do Departamento de Direito**, em 01/11/2023, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIA BECATTINI VACCARO, Professora do Magistério Superior**, em 03/11/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELLIPE GUERRA DAVID REIS, Professor do Magistério Superior**, em 03/11/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GOMES PENTEADO ROSA, Professor do Magistério Superior**, em 03/11/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE GONCALVES, Professor do Magistério Superior**, em 06/11/2023, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Hestefania Bueno Nunes, Discente**, em 07/11/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GOMES E SOUZA BORGES, Professora do Magistério Superior**, em 10/11/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0161974** e o código CRC **5C07DB67**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.004406/2023-08

SEI nº 0161974